

DECRETO N° 3.082
De 10 de novembro de 2005.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, as intensas atividades da 12ª FENAMILHO – Feira Internacional do Milho, envolvendo grande parte dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a interrupção obrigatória dos serviços públicos nesta Terça-feira, dia 15 de novembro, face ao Feriado Federal, torna-se conveniente a decretação de ponto facultativo para a próxima segunda-feira, dia 14 de novembro de 2005, sem prejuízo à comunidade, já que os serviços essenciais serão mantidos;

DECRETA:

Art. 1º É declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, o expediente do dia 14 de novembro de 2005, ficando mantidos os serviços essenciais de vigilância e limpeza urbana.

Art. 2º Aos Servidores Municipais, de qualquer categoria funcional, são asseguradas todas as vantagens legais.

Art. 3º A carga horária do dia 14 de novembro de 2005 será compensada nos expedientes administrativos a serem cumpridos entre os dias 16 de novembro e 01 de dezembro de 2005, correspondendo meia hora a mais de trabalho por dia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de novembro de 2005.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal.